



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS

COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 020/2023
Processo nº 2023/915423

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura do Pará torna público para ciência dos interessados, que através de seu Coordenador Anderson Luiz Lemos Gonçalves, que por determinação do Decreto nº. 2.168 de 10 de março de 2010, o qual institui o sistema de cotação eletrônica de preços para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação, realizará COTAÇÃO ELETRÔNICA que será regida pela Lei nº. 14.133 de 2021, Decreto Estadual nº. 856 de 2020, Resoluções nº. 001/2010 e 01/2021 e demais exigências previstas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um coordenador, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases a ser realizada no dia **04/09/2023 às 09h00min** na plataforma do site <https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>, edital publicado no site <http://www.compraspara.pa.gov.br>

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, tipo SEDAN e UTILITÁRIO, com combustível e motorista para atender as ações que integram a 26ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes - 2023, em Belém/PA, no período de 07 a 18 de setembro de 2023, no Hangar / Centro de Feiras e Convenções da Amazônia Belém/PA.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS

sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

3.2. As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, e os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Coordenador da disputa.

3.3. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e Legislação informada no preâmbulo deste Edital, os quais regulamentam este procedimento;

3.4. A empresa vencedora do certame será habilitada a apresentar todos os documentos constantes no anexo II deste edital no prazo de IMEDIATAMENTE após o término de certame, com validade em dias e não cassados. Estes documentos deverão ser entregues na Gerência de Operações e Serviços da SECULT, localizado na av. Magalhães Barata nº 830, Parque da Residência, no horário das 9h às 15h.

3.5. O pagamento será efetuado somente através de crédito em conta corrente aberta pelo fornecedor/prestador de serviços no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, obedecendo assim à instrução normativa, nº 18, de maio de 2008, o Governo do Estado, por meio da SEFA, no uso das atribuições que lhe confere o art.138, parágrafo único, incisos II e IV da Constituição Estadual, e o art. 4º do Decreto nº 877, de 31 de março de 2008.

3.6. Despesas decorrentes de trocas ocorrerão por conta do fornecedor.

3.7. Caso o produto/serviço não seja entregue ou não seja realizado no prazo estipulado, o empenho será estornado.

3.8. Qualquer custo com troca de material que não esteja de acordo com as especificações solicitadas ou venha danificar, será de responsabilidade da empresa vencedora do certame.

3.9. Conforme orientação da SEPLAD a empresa deverá estar com seu CRC (Certificado de Registro Cadastral /SEPLAD/Governo do Estado do Pará) e suas certidões em situação REGULAR.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS

eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, 31 de AGOSTO de 2023.

Anderson Luiz Lemos Gonçalves
Coordenador do Certame

DOCUMENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Registro comercial, no caso de empresarial individual (cópia autenticada ou cópias normais para conferir com as originais); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente, em se tratando de sociedade comercial, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores (cópia autenticada ou cópias normais para conferir com as originais); Cópia da identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(is) ou procurador (cópia autenticada ou cópias normais para conferir com as originais); Cópia do comprovante de residência (de todos os sócios); Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS (CND); Prova de inscrição no cadastro nacional de contribuintes (CNPJ); Prova de regularidade relativa à fazenda federal – dívida ativa da União; Certidão negativa de débitos trabalhistas; Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS); Certidão negativa de natureza tributária (SEFA); Certidão negativa de natureza não tributária (SEFA); Certidão Conjunta negativa (SEFIN); Proposta Orçamentária; Caso a empresa seja do simples: Enviar declaração de que é do simples
--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS

nacional.

Obedecendo a instrução normativa, nº 18, de maio de 2008, o Governo do Estado do Pará, por meio da SEFA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, incisos II e IV da Constituição Estadual, e o art. 4º do Decreto nº 877, de 31 de março de 2008, resolve em seu artigo 1º que os pagamentos de credores da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Pará, vinculando como meio de pagamento o crédito em conta aberta no Banco do Estado do Pará S/A – Banpará. Publicado no DOE nº 31174, de 23.05.2008.